



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João de Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.973

**Abre Crédito Especial no corrente exercício,
e dá outras providências:**

O Prefeito Municipal de São João de Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Sabugi-Rn, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), destinado à verba abaixo especificada:

- 6- EDUCAÇÃO E CULTURA
- 69- D i v e r s o s
- 3000- DESPESAS CORRENTES
- 3100- Despesas de Custeio
- 3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 01.00 - Prestação de Serviços Avulsos.....Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá ára fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de verba do orçamento corrente, con - forme discriminação abaixo:

- 4- DIRETORIA DE VIAÇÃO, COMUNIC. E OBRAS
- 46- C o m u n i c a ç õ e s
- 4000- DESPESAS DE CAPITAL
- 4100- Investimentos
- 4140- MATERIAL PERMANENTE
- 04.00 - Materiais e Acessórios.....Cr\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PrefeitoMunicipal de São João de Sabugi (RN),
em 01 de novembro de 1.973.

Daride de Araújo Gorgônio

Daride Araújo Gorgônio
Prefeito

Luzia Lustosa Cabral
Luzia Lustosa Cabral
Secretária